



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RAFARD/SP**

### **EDITAL Nº. 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Rafard-SP, através de sua Diretoria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela Portaria MEC nº 546 de 20 de julho de 2021.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

#### **1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 6º:**

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

#### **2. DA SELEÇÃO DOS REQUISITOS**

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como Formação mínima o Magistério em nível médio;
- Estar cursando Pedagogia com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação.



Rua Abolição, 752 - Centro  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: [educacao@rafard.sp.gov.br](mailto:educacao@rafard.sp.gov.br) - site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (19) 3496 2820 ou 34961489

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será **executado pelas Escolas Municipais**.

2.3. A participação no Programa Tempo de Aprender é voluntária conforme a Lei federal nº 9.608/1998 e será realizada mediante Termo de Compromisso.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares do município de Rafard.

3.2 O assistente de alfabetização pode atender somente até 8 turmas, e em cada uma cumprir a carga horária de 5h semanais.

3.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações *online* indicadas pelo MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação contemplada no Programa Tempo de Aprender (Portaria nº. 280 de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela Portaria MEC nº 546 de 20 de julho de 2021), às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será aceita inscrição via postal, fax ou fora do período.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. O período de inscrição para o Processo Seletivo será nos dias **02/05/2023 a 05/05/2023, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** nas Escolas contempladas pelo Programa constando no anexo II deste edital.

4.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexo I do edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, nas escolas de interesse, de acordo com o anexo II deste edital.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - CPF;

II - Diploma original para apresentação e **cópia** para visto confere (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula e frequência, quando se tratar de estudante;

III - Comprovante de curso na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Diretor de Escola no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e os dados não poderão sofrer alterações;

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

#### **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender nas Escolas constantes no anexo II deste edital.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

6.1.1. A comprovação do Currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pós- Graduação na área da Educação	<b>4 pontos</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	<b>3 pontos</b>
Magistério em nível médio	<b>1 ponto</b>
Experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.	<b>1 ponto</b>
Estudante de Licenciatura Plena em Pedagogia.	<b>1 ponto</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

6.2. A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora constituída pelo Diretor e/ou Coordenador, 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Unidade Escolar.

6.3. Para fins de desempate será utilizado:

- a- maior formação;
- b- idade cronológica;
- c- número de filhos.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5. O resultado estará disponível em cada Escola onde realizaram as inscrições no dia **08 de maio a partir das 09h00**, afixado em local de fácil acesso ao público.

## **7. DA LOTAÇÃO**

7.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, **pelo prazo de 8 (oito) meses**, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Divulgando o resultado, o candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para o pedido de revisão da contagem de pontos, referente ao seu processo, entregando o Formulário de **Recurso na Escola** em que realizou a sua inscrição, de acordo com o anexo III desse edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 180, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, **terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.**



Rua Abolição, 752 - Centro  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (19) 3496 2820 ou 34961489

e-mail: [educacao@rafard.sp.gov.br](mailto:educacao@rafard.sp.gov.br) - site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

9.3. Terá o pagamento integral aquele que cumprir 100% da carga horária do programa, devendo **repor as horas que faltar**.

9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, com o Coordenador da escola, no **dia 10 de maio, às 9h**, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: Não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; Prática de atos de indisciplina, Maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. A seleção do Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>26/04/2023</b> .....	<b>Publicação do Edital</b>
<b>02/05/2023 a 05/05/2023</b> .....	<b>Inscrições nas escolas</b>
<b>08/05/2023</b> .....	<b>Publicação de Resultados nas escolas</b>
<b>09/05/2023</b> .....	<b>Recurso na escola</b>
<b>10/05/2023</b> .....	<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>
<b>15/05/2023</b> .....	<b>Início na escola</b>

9.8. Os Assistentes de alfabetização receberão R\$150,00 por mês para cada turma que atuarem, podendo acumular até oito turmas.

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Municipal.

Rafard, 24 de abril de 2023

**CRISTIANE RODRIGUES PELLEGRINI ROSSI**

**DIRETORA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**



Rua Abolição, 752 - Centro  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (19) 3496 2820 ou 34961489

e-mail: [educacao@rafard.sp.gov.br](mailto:educacao@rafard.sp.gov.br) - site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RAFARD/SP

#### EDITAL Nº. 01/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO A FUNÇÃO DE:** ( ) Habilitado ( ) Não Habilitado

( ) Professor de Educação Básica I

( ) Professor de Educação Básica II

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de filhos menores: \_\_\_\_\_

Total de filhos: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO EDITAL Nº 01/2023.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Rua Abolição, 752 - Centro  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (19) 3496 2820 ou 34961489

e-mail: [educacao@rafard.sp.gov.br](mailto:educacao@rafard.sp.gov.br) - site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## Anexo II

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO EDITAL Nº 01/2023

#### LISTAGEM DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	VAGAS
1	EM PROFESSOR AURÉLIO SOTTO	RUA: EUGÊNIO TEZOTTO, Nº 185, POPULAR	02 vagas
2	EM PROFESSORA JOSEFINA CHIARINI BORGHESI	RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 755, CENTRO	01 vagas



Rua Abolição, 752 - Centro  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (19) 3496 2820 ou 34961489

e-mail: [educacao@rafard.sp.gov.br](mailto:educacao@rafard.sp.gov.br) - site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

#### À Direção da Escola:

Como candidato ao processo seletivo para a função de **Assistente de Alfabetização**, solicito a revisão da contagem de títulos sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Rafard, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato